

Ensino Secundário - Curso Artístico - Especializado

Portaria n.º 243-A/2012, de 13 de agosto

Componente de formação	Disciplinas	Carga horária semanal (x90 minutos)		
		10.º ano	11.º ano	12.º ano
Geral	Português	2	2	2,5
	Filosofia	2	2	
	Língua Estrangeiras II (ver nota)	2	2	
	Inglês Francês Alemão			
	Nota: O aluno escolhe uma língua estrangeira (LEI, II ou III). Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico (LEI), iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário (LEII).			
	Educação Física	2	2	2
Científica	História da Cultura e das Artes	2	2	2
	Geometria Descritiva		3	3
	Disciplinas de Opção (a)		2	2
	Imagem e Som B Matemática			
Técnico-Artística	Desenho A	3	3	3
	Projeto e Tecnologias (b)		3	3
	Disciplinas de Opção (a)		2	2
	Física e Química Aplicadas Gestão das Artes			
	Educação Moral e Religiosa Católica	1	1	1
Nota: O aluno poderá escolher outra confissão religiosa. No entanto, a abertura da disciplina dependerá do número de alunos				
	Total:	17 ou 18	17 ou 18	11,5 ou 12,5

(a) O aluno está apenas obrigado a frequentar, nos 11.º e 12.º anos, uma disciplina, escolhida de entre os leques de opções definidos para as componentes de formação científica ou técnica-artística, de acordo com a natureza do curso e o projeto educativo da escola.

(b) No 12.º ano esta disciplina integra formação em contexto de trabalho, optando o aluno por uma das seguintes especializações: Cerâmica, Gravura/Serigrafia, Ourivesaria, Pintura Decorativa, Realização Plástica do Espetáculo e Têxteis.